

Lei n.º 352

Dispõe sobre o aumento da verba municipal destinada a auxílio à Guarda Noturna.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica fixado em Cr. 512.000,00 (doze mil cruzados), o auxílio mensal destinado à Guarda Noturna.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba municipal própria, constante do orçamento vigente, suplementada quando necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 23 de maio de 1962.

Ass.) Antônio Salústio Araújo
Prefeito Municipal